



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência
Departamento de Precatórios - DEPRE

Processo nº 3358488 – Estado de Goiás

CERTIDÃO NARRATIVA

Certificamos, para os devidos fins, que o **ESTADO DE GOIÁS** encontra-se inserto no Regime Especial para adimplemento de precatórios, nos termos da Emenda Constitucional nº 94, de 15.12.2016.

Certificamos, ainda, que o **ESTADO DE GOIÁS** encontra-se adimplente para com os exercícios orçamentários até 2016.

Porém, até a presente data, efetuou parcialmente os repasses mensais relativos ao exercício orçamentário de 2017, dentro da sistemática de pagamentos instituída ao Regime Especial pela supramencionada Emenda.

Ressalta-se que o **ESTADO DE GOIÁS**, a partir de agosto de 2015, com os ingressos originados dos depósitos judiciais, do total de **R\$ 180.800.093,20** (cento e oitenta milhões, oitocentos mil, noventa e três reais e vinte centavos), utilizou no exercício de 2015, o montante de **R\$ 36.207.655,30** (trinta e seis milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), para quitar a despesa com precatórios, ficando para o exercício de 2016 o valor remanescente de **R\$ 144.592.437,90** (cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), com a mesma destinação, conforme informado no Ofício nº 1617/2015-GAB.GOV, encaminhado pelo Chefe do Executivo.

Certificamos também que o ente estatal, em vista da impossibilidade


Uires Gomes Rodrigues
Assessor Jurídico do DEPRE


Ronnie Paes Sandre
Juiz Auxiliar da Presidência


Fernando Sousa Chaves
Secretário-Geral da Presidência




**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

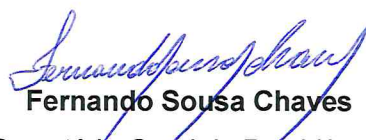
PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência
Departamento de Precatórios - DEPRE

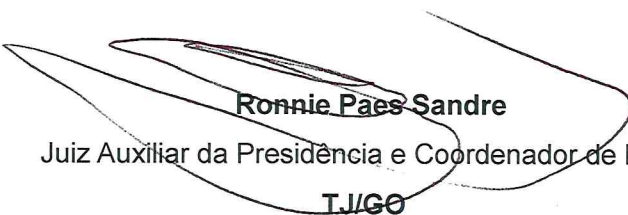
técnica da utilização imediata dos depósitos judiciais de terceiros, ou seja, aqueles em que o **ESTADO DE GOIÁS** não é parte, **adimpliu** os repasses mensais devidos para os meses de janeiro a junho de 2017, na importância de **R\$ 25.219.031,75** (*vinte e cinco milhões, duzentos e dezenove mil, trinta e um reais e setenta e cinco centavos*), montante este proporcional ao passivo de precatórios devido para os exercícios orçamentários de 2015 a 2017.

A presente é expressão da verdade, razão pela qual firmamos e assinamos.

Goiânia, 30 de junho de 2017.


Uires Gomes Rodrigues
Assessor Jurídico Precatórios
DEPRE/TJGO


Fernando Sousa Chaves
Secretário-Geral da Presidência
TJ/GO


Ronnie Paes Sandre
Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador de Precatórios
TJ/GO

Obs.: Certidão válida por 30 (dias).